

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece a Segunda Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 21ª Região para o Exercício de 2017.

O Conselho Federal de Psicologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea “P”, da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO o decidido na 11ª Reunião Plenária, do XVII Plenário do Conselho Federal de Psicologia, ocorrida nos dias 27 e 28 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Segunda Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia – 21ª Região, para o exercício de 2017, conforme o que segue:

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receitas de Contribuições	1.396.471,88	Pessoal e Encargos	433.989,60
Receitas Serviços	29.475,05	Outras Despesas Correntes	1.126.387,16
Receitas Financeiras	61.449,90		
Transferências Correntes	150.000,00		
Outras Receitas Correntes	1.500,00		

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Outras Receitas de Capital	426.285,76	Investimentos	275.000,00
		Outras Despesas de Capital	229.805,83

TOTAL DAS RECEITAS	2.065.182,59	TOTAL DAS DESPESAS	2.065.182,59
---------------------------	---------------------	---------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 06 de novembro 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Giannini, Conselheiro Presidente**, em 07/11/2017, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0010667** e o código CRC **1FB9845F**.
